



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n.2331, de 31 de maio de 2023

*Considera Ponto Facultativo nos Órgãos
Públicos Municipais e dá outras providências*

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO –
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e*

Considerando o disposto na Portaria 11090/2022 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 48.597/2023, que ora adota;

*Considerando a tradição religiosa em comemoração ao “Corpus Cristi”, ou seja,
dia do Corpo de Deus, previsto para o dia 08 de junho de 2023;*

DECRETA:

Artigo 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para fins de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, o dia 08 de junho de 2023, sendo considerado para todos os efeitos como feriado, em função da grande tradição religiosa nacional, em comemoração ao “Corpus Christi”, na forma da Portaria n. 11090/2022 do Ministério da Economia, bem como o dia 09 de junho de 2023, com exceção das atividades, cuja natureza e necessidade não permitam a interrupção, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 31 de maio de 2023

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal